

Portaria nº 427, de 03 de maio de 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º O caput do art. 4º da Portaria MPAS/GM nº 2.029, de 13 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Comitê Nacional é composto por dez membros, a seguir designados:

- Vinícius Carvalho Pinheiro, que o coordenará;
- Rafael Liberal Ferreira de Santana, substituto do Coordenador;
- Neiva Renck Maciel;
- José Eduardo de Araújo Formosinho;
- Eliane Lourenço da Silva Sousa;
- Tereza Augusta dos Santos Ouro;
- Emília Maria Guimarães Cova Salinas;
- Marco Antônio Machado de Macedo;
- Celecino de Carvalho Filho;
- Ana Adail Ferreira de Mesquita."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CECHIN